

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI 3.329/1997

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº _____

Substitua-se no artigo 1º do PL 3.329/1997 a expressão “filhos maiores de 14 (quatorze) anos” por “filhos maiores de 16 (dezesseis) anos”.

Sala das reuniões, _____ de novembro de 2003

Deputado **Luiz Couto**
Relator